

ERRATA

Através da presente ERRATA, passa-se a esclarecer:

No Anexo IV – Termo de Referência do Edital de Licitação:

Onde se lê:

5. MODELO DE EXECUÇÃO

(...)

5.2. Prazo e local de entrega

5.2.1. O recebimento dos produtos será realizado por servidor competente e a fiscalização pelo cumprimento das normas referentes aos mesmos (quantidades, qualidade, características, respeito de prazos, enfim, previsões contidas neste Termo e no Edital de Convocação) de inteira responsabilidade do Fiscal indicado mediante Portaria oportunamente anexada aos autos, devendo ser entregues aos poucos, de forma parcelada e contínua, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimentos, sempre de acordo com a necessidade do órgão solicitante, devendo ser entregues, as expensas da Contratada, no prazo de 72 (SETENTA E DUAS) HORAS **MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, contados da solicitação formal, referente a carnes bovinas, suínas, de aves e peixes, queijos e presunto, e os hortifrutigranjeiros no prazo **MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS**.

(...)

5.5.A entrega dos materiais solicitados deverá ser cumprida no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados da data de envio da Ordem de Fornecimento, acondicionados em suas embalagens originais, sem avarias, dentro das condições de armazenamento e transporte exigidas.

(...)

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. Da Aplicação de Cotas – Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações

16.3.1. Na fase preparatória desta contratação, por meio do Estudo Técnico Preliminar (em anexo aos autos do Processo Administrativo) referente a Aquisição de Material Médico Hospitalar, Suprimento Médico Cirúrgico, Vestuário Hospitalar, Instrumental Cirúrgico e Equipamento de Proteção Individual apurou-se

que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte, por meio da aplicação das cotas exclusiva e reservada para microempresas e empresas de pequeno porte não é capaz de alcançar os objetivos previstos, não sendo vantajoso para a Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go, portanto não deve ser adotado a divisão por cotas, embasado pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, o Decreto Federal n.º 8.538/2015 e a Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás n.º 0008/2016.

16.3.2. Deverá ser aplicado o tratamento favorecido (direito ao desempate e prazo especial para a regularização fiscal) às entidades de menor porte, caso essas apresentem propostas iguais ou de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e apresentada por entidade de médio ou grande porte.

(...)

Leia-se:

5. MODELO DE EXECUÇÃO

(...)

5.2. Prazo e local de entrega

5.2.1. O recebimento dos produtos será realizado por servidor competente e a fiscalização pelo cumprimento das normas referentes aos mesmos (quantidades, qualidade, características, respeito de prazos, enfim, previsões contidas neste Termo e no Edital de Convocação) de inteira responsabilidade do Fiscal indicado mediante Portaria oportunamente anexada aos autos, devendo ser entregues aos poucos, de forma parcelada e contínua, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimentos, sempre de acordo com a necessidade do órgão solicitante, devendo ser entregues, as expensas da Contratada, no prazo de **72 (SETENTA E DUAS) HORAS** para entrega de gêneros alimentícios variados, **MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, referente a carnes bovinas, suínas, de aves e peixes, queijos e presunto, e os hortifrutigranjeiros no prazo **MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, todos contados da solicitação formal.

5.5. A entrega dos itens solicitados deverá ser cumprida no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas referente aos gêneros alimentícios variados, 48 (quarenta e oito) horas referente a carnes bovinas, suínas, de aves, e peixes, queijos e presunto, e 24 (vinte e quatro) horas referente aos hortifrutigranjeiros, contados da data de envio da Ordem de Fornecimento, acondicionados em suas embalagens originais, sem avarias, dentro das condições de armazenamento e transporte exigidas.

16.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. Da Aplicação de Cotas – Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações

16.1.1. Na fase preparatória desta contratação, por meio do Estudo Técnico Preliminar (em anexo aos autos do Processo Administrativo) apurou-se que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte, por meio da aplicação das cotas exclusiva e reservada para microempresas e empresas de pequeno porte é aplicável ao objeto aqui proposto, por existirem empresas locais e regionais aptas ao fornecimento de todos os itens pleiteados.

16.1.2. Sendo assim, a divisão em cotas definiu-se da seguinte forma:

- * **Cota Exclusiva** – itens 01 a 169;
- * **Cota Reservada 25% (participação exclusiva)** – itens 170 a 185;
- * **Cota Principal 75% (ampla participação)** – itens 186 a 201.

O erro classifica-se como erro material - conceituado como equívoco ou inexatidão relacionado a aspectos objetivos – incorreções na escrita ou em cálculos.

Reafirma-se as Informações acima retificadas:

Prazo para Entrega: Prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas referente aos gêneros alimentícios variados, 48 (quarenta e oito) horas referente a carnes bovinas, suínas, de aves, e peixes, queijos e presunto, e 24 (vinte e quatro) horas referente aos hortifrutigranjeiros, contados da data de envio da Ordem de Fornecimento.

Da Aplicação de Cotas – Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações:

Aplica-se as cotas, cuja divisão assim se estabeleceu:

- * Cota Exclusiva – itens 01 a 169;
- * Cota Reservada 25% (participação exclusiva) – itens 170 a 185;
- * Cota Principal 75% (ampla participação) – itens 186 a 201.

Mantém-se as demais informações pertencentes ao Termo de Referência.

Catalão - GO, 03 de Dezembro de 2024.

Mara Carolina Godoi Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitações
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Município de Catalão – Goiás